

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliário, destinados a fomentar a cultura local e apoiar ações culturais promovidas pela Secretaria de Cultura do Município de Altinho/PE, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, vinculado ao Plano de Ação nº 30882120230005-019235.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O produto objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O quantitativo e os respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela abaixo.

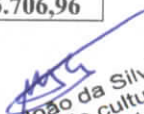
Item	Nome	Und	Qtd	Valor unit	Total
1	Caixa de som ativa bim amplificada - Caixa de som ativa, biamplificada, tipo PA/fly/monitor, com as seguintes características mínimas: Potência total mínima: 600W RMS Configuração dos falantes: 2 alto-falantes de 15" e 1 driver de compressão com diafragma em material resistente à altas frequências (ex: titânio ou equivalente) Resposta de frequência: 50 Hz a 20 kHz SPL máximo: mínimo de 135 dB Impedância nominal de saída: 4 ohms Sensibilidade de entrada: padrão de linha (0 dBu ou equivalente) Relação sinal/ruído: superior a 100 dB Distorção harmônica total (THD): inferior a 0,05% Consumo elétrico máximo: até 800W Aplicações: compatível com uso em sonorização de ambientes internos e externos (PA), monitoramento ou fly Dimensões aproximadas: até 2000 mm (altura), 500 mm (largura), 500 mm (profundidade) Peso aproximado: 43 kg Alimentação: 220V	Und	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	Caixa de som ativa subwoofer - Caixa de som ativa do tipo subwoofer, com as seguintes características mínimas: Cor: preta Aplicação: sonorização tipo PA Potência mínima: 1000W RMS em 4 ohms / 600W RMS em 8 ohms Sensibilidade de entrada: compatível com padrão de linha (0 dBu ou equivalente) Impedância de entrada: mínimo de 20k ohms balanceada Relação sinal-ruído: superior a 100 dB Distorção harmônica total (THD): inferior a 0,05% Resposta de frequência: entre 30 Hz e 180 Hz, com ajuste	Und	2	R\$ 5.610,16	R\$ 11.220,32

	variável SPL (nível de pressão sonora) máximo: mínimo de 130 dB Impedância de saída: compatível com 4 e 8 ohms Consumo elétrico máximo: até 1600W Deve permitir conexão com sistemas de som profissionais (linha/PA), com proteção térmica e contra sobrecarga				
3	Caixa de som: ativa - Caixa de som ativa com as seguintes características mínimas: Alto-falante de 15" e driver de alta frequência com diafragma de titânio ou equivalente Potência mínima: 300W RMS (bi-amplificada) Reprodutor de arquivos MP3 via USB e SD Card Conectividade Bluetooth Receptor de rádio FM Controle remoto frontal Presets de equalização: mínimo de 5 Entradas balanceadas: XLR e TRS 1/4" Entradas auxiliares: P2 (3,5 mm) e RCA Fonte de alimentação automática (bivolt 100-240V) Design com angulação para uso como monitor (lateral direita e esquerda) Três pontos de fixação para montagem suspensa (fly points) Suporte para pedestal com trava de segurança Peso aproximado: 20 kg	Und	1	R\$ 3.087,93	R\$ 3.087,93
4	Console Digital de Áudio - Com as seguintes características mínimas: Entradas: mínimo de 24 canais, combinando conectores XLR, TRS e entradas Hi-Z para instrumentos, incluindo pelo menos uma entrada estéreo auxiliar (RCA ou equivalente). Saídas: mínimo de 8 saídas, com pelo menos 4 saídas balanceadas XLR (Auxiliar ou Matrix), 2 saídas estéreo (TRS ou XLR) e 1 saída P10 para fone de ouvido. Conectividade: interfaces integradas para controle via rede Wi-Fi e Ethernet. Pré-amplificadores: pré-amplificadores de microfone de alta qualidade com alimentação phantom power (+48V). Processamento digital integrado: Equalização gráfica de, no mínimo, 31 bandas por canal. Gate de ruído e compressor por canal. Sistema de supressão automática de microfonia (feedback) integrado. Gravação e Reprodução: interface USB multicanal para gravação e reprodução simultânea de, no mínimo, 24 canais. Software: compatível com software básico para gravação e controle remoto, permitindo integração com DAWs populares. Compatibilidade: sistema compatível com HARMAN Connected PA ou tecnologia similar, permitindo integração, controle remoto e gerenciamento digital de dispositivos de áudio em rede, incluindo funcionalidades como recall de configurações, roteamento de sinal e automação. Estrutura e dimensões: design compacto para facilitar transporte e instalação. Alimentação: fonte bivolt automática, com faixa de entrada entre 100V e 240V.	Und	1	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
5	Régua de Tomada Periférico Cor: preta	Und	1	R\$ 451,87	R\$ 451,87

	Quantidade de tomadas: 8 tomadas do tipo 2P+T, conforme padrão ABNT NBR 14136, suportando corrente nominal de 20A Padrão de montagem: Rack 19 polegadas, 1U Potência máxima suportada: 1650 W em 110 V 3300 W em 220 V Display digital indicativo de tensão de entrada Chave liga/desliga (ON/OFF) com indicador luminoso (LED) Proteção: fusível integrado para segurança contra sobrecarga Entrada AC: faixa de tensão entre 100 V e 240 V, 50/60 Hz Dimensões aproximadas: 18 cm (altura) x 53 cm (largura) x 3 cm (profundidade)				
6	Microfone Sem Fio Duplo de Mão Equipamento composto por dois microfones portáteis sem fio do tipo mão Display digital que indica o canal em uso Controle individual de volume em cada microfone Indicador de sinal RF (Radiofrequência) para monitoramento da conexão Sistema de recepção com duas antenas de meia onda para melhor captação Saída de áudio balanceada com conectores XLR e P10 (1/4") Faixa de frequência operante: 615 MHz a 665 MHz Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 kHz Potência de transmissão RF: 30 mW Cada microfone possui chave liga/desliga, indicador de nível de bateria e sinal RF Cápsula com sistema anti-shock para redução de ruídos mecânicos Alimentação por pilhas alcalinas do tipo AA Alcance máximo estimado de até 100 metros em condições ideais de uso	Und	1	R\$ 703,97	R\$ 703,97
7	Microfone com Fio – Tipo de Mão Formato: microfone com fio, tipo de mão Conectores de saída: XLR (balanceado) Faixa de resposta de frequência: 60 Hz a 18.000 Hz Indicado para uso em apresentações ao vivo, gravações, palestras e eventos em geral Compatível com pedestais e suportes tipo cachimbo (rosca padrão).	Und	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
8	Pedestal para Microfone com Estante Girafa e Cachimbo Estrutura metálica com pintura eletrostática na cor preta Tipo: pedestal com braço articulado (estante tipo girafa), ajustável em altura e comprimento Altura regulável: mínimo de 90 cm e máximo de 160 cm (ou equivalente) Braço girafa com regulagem de comprimento e inclinação Base com tripé antiderrapante para maior estabilidade Acompanha suporte tipo cachimbo para fixação de microfone (compatível com rosca padrão) Ideal para uso em apresentações, estúdios, igrejas, palestras, entre outros. Dobrável.	Und	3	R\$ 131,50	R\$ 394,50
9	Cabo de Microfone Balanceado Tipo: Cabo de áudio balanceado para microfone Condutor: Cobre OFHC (isento de oxigênio – Oxygen Free High Conductivity)	Und	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00

	Blindagem: Dupla blindagem – malha trançada + fita de alumínio Bitola: 0,30 mm ² / 22 AWG Indicado para transmissão de sinal com baixa interferência eletromagnética				
10	Conector XLR de Linha – 3 Polos Macho Tipo: Conector XLR de linha Gênero: Macho (3 polos) Material dos contatos: Metal niquelado Carcaça: Metálica, com acabamento resistente Fixação: Tipo SA2X ou equivalente Padrão compatível com sistemas de som profissionais, estúdios e equipamentos de áudio	Und	15	R\$ 14,95	R\$ 224,25
11	Conector XLR de Linha – 3 Polos Fêmea Tipo: Conector XLR de linha Gênero: Fêmea (3 polos) Contatos: Niquelados Acabamento: Metálico, com resistência mecânica e boa condução elétrica Padrão compatível com sistemas de som profissionais, estúdios e equipamentos de áudio	Und	15	R\$ 18,91	R\$ 283,65
12	Plug P10 Mono Niquelado Tipo: Plug conector P10 (6,35 mm) Sinal: Mono (2 vias – ponta e terra) Material dos contatos: Niquelado Corpo: Metálico ou termoplástico resistente, com trava de cabo Aplicação: Montagem de cabos para instrumentos musicais, conexões de áudio mono em sistemas de som e equipamentos profissionais Compatível com cabos de áudio de bitola comum.	Und	15	R\$ 14,29	R\$ 214,35
13	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – 100 Polegadas Tipo: Tela de projeção retrátil Formato: 1:1 (quadrado) Tamanho da imagem: 100 polegadas Dimensões aproximadas da área útil de projeção: 1,80 m x 1,80m Estrutura: Tripé metálico dobrável e ajustável em altura Material da tela: Tecido com acabamento fosco branco (matte white) e verso preto para bloqueio de luz Bordas: Pretas, para melhor definição da imagem Aplicação: Projeções multimídia em ambientes educacionais, corporativos e eventos em geral	Und	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
14	Projetor Multimídia – 3.400 lúmens, resolução XGA Tecnologia de projeção: 3LCD de 3 chips Modos de projeção: Frontal, traseiro e teto Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Brilho (luz branca e colorida): 3.400 ANSI lumens Contraste dinâmico: até 15.000:1 Correção trapezoidal (Keystone): vertical ±30° (automático), horizontal ±30° (manual) Tamanho da imagem projetada: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Throw ratio: 1,44 (zoom wide) a 1,95 (zoom tele) Lâmpada: UHE 210W, vida útil até 12.000 horas (modo econômico) Entrada HDMI USB Plug and Play (compatível PC/Mac) Tensão: Bivolt automático (100–240V) Dimensões aproximadas (A x L x C): 15 cm x 33 cm x 61 cm	Und	2	R\$ 3.589,50	R\$ 7.179,00

15	Notebook – Tela 15.6” Full HD Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior Memória RAM: mínimo 8 GB Armazenamento: SSD de no mínimo 512 GB Tela: 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) Sistema operacional: Windows 11 Home ou versão mais recente	Und	2	R\$ 3.171,81	R\$ 6.343,62
16	HD Externo Portátil – 1 TB Capacidade: 1 TB Interface: USB 3.0 Tecnologia: HDD (disco rígido mecânico) Garantia: 01 Ano.	Und	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
17	Armário em Aço – 4 Prateleiras Material: Aço com acabamento em pintura eletrostática Dimensões aproximadas: 1,98 m (altura) x 1,20 m (largura) x 0,40 m (profundidade) Composto por 04 prateleiras internas, sendo 03 reguláveis em altura Portas com reforço interno e fecho tipo cremona (ou similar) Pés com sapatas plásticas ou estrutura de apoio ao piso Cor: cinza	Und	3	R\$ 2.251,50	R\$ 6.754,50
18	Computador Desktop Processador: Intel Core i5 de 10ª geração ou superior Memória RAM: 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 480 GB Unidade Óptica: Leitor e gravador de CD/DVD-ROM integrado Monitor: Tela LED com no mínimo 17 polegadas, resolução mínima de 1366x768, com entrada HDMI Sistema Operacional: Windows 11 Home ou versão mais recente Placa de Rede: Ethernet padrão RJ-45 tipo Gigabit (10/100/1000 Mbps) Conectividade sem fio: Placa wireless com suporte aos padrões IEEE 802.11 b/g/n Placa de Vídeo: Integrada Conexões traseiras mínimas: 01 PS/2 para teclado, 01 PS/2 para mouse, 04 portas USB 2.0 01 saída HDMI 01 saída de áudio (P2 ou similar) Garantia mínima: 12 (doze) meses	Und	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
19	Armário Arquivador em Aço com 4 Gavetas para Pasta Suspensa Material: Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Gavetas: 4 unidades, com deslizamento suave sobre trilhos metálicos. Compatibilidade: Para pastas suspensas formato ofício. Fechadura: Tipo Dicom, com chave e travamento simultâneo das gavetas Cor: Cinza Capacidade de carga: Mínimo de 30 kg por gaveta. Dimensões aproximadas: Altura 130 cm, largura entre 45 cm, profundidade entre 60 cm.	Und	2	R\$ 734,50	R\$ 1.469,00
Valor Global:					R\$ 65.706,96


 Mauro João da Silva
 Secretário de Cultura,
 Turismo e Esportes
 Mat. 295425

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos materiais. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

6.2. Requisitos de Qualidade

6.2.1. Os equipamentos devem apresentar durabilidade e resistência adequadas ao uso.

6.2.2. Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, notadamente a ABNT e INMETRO.

6.3. Assistência Técnica

6.3.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, localizada no estado de Pernambuco, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

6.4. Requisitos de Logística e Entrega

6.4.1. O fornecedor deve:

a) Entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão do pedido de compra.

- b) Realizar a entrega dos produtos na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 horas.
- c) Fornecer embalagens adequadas para o transporte, evitando danos aos materiais durante a entrega.

6.5. Requisitos de Sustentabilidade

6.5.1. Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.

6.6. Subcontratação

6.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7. Garantia

6.7.1. Todos os equipamentos e mobiliário deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos e equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria.

7.1.2. A entrega deverá ocorrer no endereço Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, dentro do horário de expediente da administração municipal, cabendo ao fornecedor garantir a integridade e conformidade dos bens no ato do recebimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação do bem fornecido, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.6. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor ou comissão designados, conforme especificado neste termo, o qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.7. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao servidor ou comissão designados, o qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto as especificações e qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

10.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.18. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

Qualificação Econômico-Financeira

10.19. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.19.1. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela (s), do item anterior.

10.20. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

Documentos complementares

10.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.22. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.706,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Altinho

Órgão orçamentário: 28000 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade orçamentária: 28100 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 1301 - Apoio Administrativo às Ações da SECULTES

Ação: 1.37 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos

Despesa 263: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Altinho, 19 de maio de 2025.



Mauro João da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



Mauro João da Silva
Secretário de cultura,
turismo e esportes
Mat. 295425